

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 7344/2021/SESAU**, referente ao **CONTRATO Nº 001.10.11.2021/SESAU - PREGÃO ELETRONICO SRP nº 9/2021.048-SESAU/PMA** – que entre si celebram de um lado, o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – CNPJ nº 11.941.767/0001-31 e Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua – CNPJ nº 11.948.192/0001-89 e de outro lado a Empresa **A J DOS SANTOS RIBEIRO EIRELI – (ASR TECNOLOGIA) - CNPJ nº 30.979.947/0001-57** - Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-048-SESAU-PMA - MENOR PREÇO POR ITEM – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PARA ATENDER AS UPAS (DANIEL BERG – ICUI, DOM HELDER CAMARÃ – CIDADE NOVA, CARLOS MARIGHELA – AURA E DR. NONATO SANOVA – DISTRITO INDUSTRIAL”, no município de Ananindeua-PA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO DE R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA, pelo prazo de **12 (doze) meses** com data inicial a partir da assinatura do mesmo. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo, encontram-se:**

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **CONTRATO Nº 001.10.11.2021/SESAU - Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.048 SESAU/PMA**, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 12 de novembro de 2021.